



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N ° 4577/2021

“Dispõe sobre a correção do Decreto n° 4557 do reajuste de valor do Vale-Alimentação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4° da Lei Municipal n. 2.315, de 09 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a concessão de “Vale-Alimentação” aos Servidores Públicos e dá outras providências;

Considerando o erro nas datas do Decreto n° 4557;

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica corrigida a data que passa a ser: onde se lê Decreto n° 4557/2020, leia-se Decreto n° 4557/2021, também onde se lê 06 de janeiro de 2.020 leia-se 06 de janeiro de 2.021.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de janeiro de 2.021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta